



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

LEI Nº 1467/2018.

APROVA PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O povo do Município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, e eu, prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

A P R O V A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Thomé das Letras 19 de Março de 2018

TOMÉ REIS ALVARENGA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS